



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR Nº 14/19

4611

PROJETO DE LEI ~~COMPLEMENTAR~~ <sup>144</sup> 94/19 AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A RIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE AS DOTAÇÕES EXISTENTES NOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Legislativo, merece parecer favorável desta Comissão.

Conforme previsto no artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015):

“Art. 74 - Compete à Comissão de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos opinar nas matérias referentes à organização administrativa do Município, aos servidores municipais, bem como referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, ao plano diretor e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, de caráter oficial”

O presente projeto de lei não implica em aquisição de novo financiamento, pois a referida quantia já está alocada na Fazenda Municipal, todavia será para atender à necessidade de readequação orçamentária e inclusão de dotação dentre as existentes nos Encargos do Município, notadamente para pagamentos de precatório.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

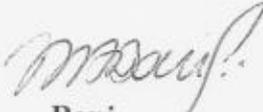
Estado de São Paulo

Assim, esta Comissão Permanente no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura será instituída por lei de iniciativa do respectivo Poder Legislativo, não afronta a LOM, não se verificando óbice e quanto às demais questões legais, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente e pelas razões acima expostas, entendeu a presente Comissão que o projeto de lei se reveste de interesse dos Municípios e decide emitir parecer favorável opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 2019.

  
**Elizeu Rocha**  
Presidente

  
**Boni**  
Vice-Presidente  
Relator

  
**André Trindade**  
Membro